

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO N.º 068/2023 – CRIAÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR.....



DECRETO N.º 068/2023 – CRIAÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 068 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

“Regulamenta a Criação da Sala do Empreendedor, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA/BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando a Lei Municipal nº 031, de 08 de dezembro de 2010, em seu Artigo 51 e;

CONSIDERANDO a necessidade de criação e regulamentação do funcionamento da SALA DO EMPREENDEDOR, e;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a simplificação e desburocratização e tornar mais racional, eficiente e ágil os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município.

D E C R E T A

Art. 1º - Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no Município de Acajutiba, fica criada a Sala do Empreendedor, que terá a atribuição de disponibilizar aos interessados as informações necessárias a:

I – Emissão da inscrição municipal e do alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficial;

II – Emissão da certidão de zoneamento na área do empreendimento;

III – Orientação a respeito dos procedimentos necessários para a regularização da situação fiscal e tributária dos contribuintes;

IV- Emissão das certidões de regularidade fiscal e tributária;

V – Adequações necessárias ao atendimento das exigências legais, na hipótese de indeferimento de inscrição municipal.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
www.acajutiba.ba.gov.br Email: gapre@acajutiba.ba.gov.br
Tel.: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único- Para a consecução dos seus objetivos, na implantação da Sala do Empreendedor, a administração municipal firmará parceria com outras instituições para oferecer orientação com relação à abertura, ao funcionamento e ao encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no município

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ACAJUTIBA- BAHIA, 17 DE AGOSTO DE 2023.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
www.acajutiba.ba.gov.br Email.: gapre@acajutiba.ba.gov.br
Tel.: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77